



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 195/2017**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 29 de Setembro de 2017, a Senhora **MARIANGELA MONTEIRO CARVALHO (cônjuge)**, dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **JORGE ANTONIO CARVALHO - Matrícula nº 3733**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**


O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

**Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:**

Proventos (Parcela Única)..... **R\$ 1.124,40**  
(Um mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 21 de Novembro de 2017.

  
Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 569 Página: 08  
Data: 30/11/2017